



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PPGCB

EDITAL Nº 09/2023 – Processo de Seleção de Bolsista Pós-Doutorado

Estabelece normas e procedimentos de seleção de Bolsista de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Londrina.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Londrina (PPGCB/UEL), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital CAPES nº 16/2022 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico, tornam públicas as normas e os procedimentos a serem obedecidos para o processo de seleção de um (1) bolsista de Pós-Doutorado.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de Doutorado em Ciências Biológicas ou áreas afins, titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As dúvidas sobre o processo de seleção deverão ser enviadas para o e-mail ppg.cb@uel.br.

1. PRÉ-REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

1.1. O candidato à bolsa de Pós-Doutorado deverá cumprir os requisitos da Portaria CAPES nº 86/2013 e do Edital CAPES nº 16/2022 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14032022_Edital_1649692_EDITAL_16.pdf)

1.2. A seleção é destinada a doutores em Ciências Biológicas, Ecologia, Zoologia ou áreas afins, com experiência comprovada em Diversidade Funcional e/ou Filogenética para fazer uma síntese dos dados coletados sobre grupos de organismos que são encontrados em bolsões naturais rodeados por áreas de agricultura intensiva. Ele(a) investigará como as funções e serviços ecossistêmicos (desempenhados especialmente por abelhas, vespas, aves e mamíferos) estão sendo incorporados durante a trajetória das áreas de restauração. Adicionalmente, ele(a) atuará em análises moleculares,



investigando a diversidade genética e estrutura de populações de espécies endêmicas e/ou bioindicadoras.

1.3. O candidato deverá possuir Currículo atualizado na Plataforma Lattes - CNPq demonstrando experiência em Diversidade Funcional e/ou Filogenética.

1.4. Número de bolsas disponíveis: 01 (uma).

1.5. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 mensais e o bolsista deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais.

1.6 A bolsa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

1.7. O início da bolsa está previsto para outubro de 2023, sendo condicionado à liberação dos recursos pela CAPES.

1.8. O bolsista não poderá estar inadimplente com a CAPES ou CNPq até a data de implantação da bolsa, sendo esta condição de desclassificação automática do candidato.

1.9. O bolsista não poderá receber outra bolsa (independente do órgão financiador), nem possuir vínculo empregatício.

1.10 O bolsista atuará de forma presencial no PPG-CB da UEL

2. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Lançamento do Edital	28/08/2023
Inscrição dos candidatos	29/08/2023 a 12/09/2023
Divulgação dos membros da Banca Examinadora	15/09/2023
Homologação das inscrições	15/09/2023
Realização da entrevista e análise de documentos	18/09/2023 a 22/09/2023
Divulgação dos resultados	25/09/2023

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para este processo seletivo deverá ser efetuada entre os dias 29/08/2023 e 12/09/2023, através do envio da documentação descrita no item 4.2 para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UEL: ppg.cb@uel.br, com assunto "Bolsa Pós-Doc CAPES".

3.2. Para a inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos no formato PDF:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I do presente edital);
- Declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo II do presente edital);



- c) Cópia de documento de identidade e CPF;
- d) Cópia do Diploma de doutorado ou declaração que comprove obtenção do título;
- e) Cópia do Histórico Acadêmico do doutorado;
- f) Cópia da página de rosto e do resumo da tese de doutorado demonstrando trabalho desenvolvido em Diversidade Funcional e/ou Filogenética;
- g) Carta de manifestação de interesse, devidamente datada e assinada pelo candidato, explicitando como pretende colaborar: i) com o PPG-CB/UEL, propondo ministrar disciplinas como “Diversidade funcional e filogenética”, “Indicadores biológicos: teoria e prática”, “Técnicas avançadas de amostragem”, “A aplicação da filogenômica em estudos filogeográficos e de diversificação de espécies” e/ou “Modelagem da distribuição de espécies”, bem como atividades de extensão para divulgação das atividades do programa junto à sociedade; ii) com as pesquisas em desenvolvimento em Diversidade Funcional e Filogenética no âmbito do PPGCB/UEL.
- h) Currículo resumido conforme modelo do Anexo III.

3.3. A lista de inscrições homologadas e a composição da Banca Examinadora, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, serão publicadas no dia 15/09/2023.

4. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, caberá a uma Banca Examinadora, constituída por 3 (três) membros titulares e um suplente, docentes da UEL e pertencentes ao corpo docente do PPGCB/UEL.

4.2. Os membros da Banca Examinadora não poderão apresentar relações de parentesco até terceiro grau com nenhum dos candidatos que tiveram inscrições homologadas.

4.3. O processo de seleção consistirá das seguintes etapas, todas em formato remoto, de caráter classificatório:

- a) Prova de arguição (entrevista que será gravada).
- b) Análise de currículo.

4.4. O período de realização das provas para os candidatos inscritos está previsto para o período de 18/09/2023 a 22/09/2023. As datas e horários para a realização da entrevista serão informadas no dia 15/09/2023.

5. DAS AVALIAÇÕES

5.1. O candidato deverá apresentar documento de identidade com foto à Banca Examinadora, sob pena de ser desclassificado.

5.2. A arguição será realizada remotamente e terá duração de até 30 (trinta) minutos.



5.3. A arguição versará sobre temas relacionados às atividades a serem realizadas pelo candidato e sobre o currículo do candidato, e terá caráter classificatório.

5.4. Nenhuma manifestação ou interferência externa será permitida durante a arguição, cabendo as devidas providências à Banca Examinadora.

5.5. A arguição será pontuada e avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) Experiência e conhecimento sobre dos temas relacionados à Diversidade Funcional e/ou Filogenética.

b) Contribuição para o PPGCB/UEL associada ao aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica do PPG-CB/UEL, além da proposição de atividades de extensão.

5.6. A avaliação da arguição será efetuada pela Banca Examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuir nota, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a nota final a média aritmética simples das mesmas.

5.7. A análise do currículo de todos os candidatos, de caráter classificatório, será realizada pela Banca Examinadora em sessão reservada.

5.8. Cada membro da comissão irá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para os currículos, sendo a nota final a média aritmética simples das mesmas. A avaliação dos currículos será realizada com base nos itens previstos no Anexo III.

5.9. O envio do currículo deverá ocorrer no momento da inscrição, conforme previsto nos itens 3.1 e 3.2.

5.10. Para comprovação, cópias dos documentos comprobatórios deverão ser anexadas ao currículo. Não será necessária a apresentação de cópias autenticadas, ficando o candidato responsável pela apresentação dos documentos originais no momento da indicação para a bolsa.

5.11. O Currículo Lattes não será objeto da análise de currículo. Só serão considerados os currículos conforme modelo no Anexo III e comprovantes entregues para esse fim.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será obtida pela média ponderada das notas da arguição (peso 2) e do currículo (peso 1), sendo considerada até a casa centesimal.

6.2. Havendo empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. maior nota na arguição.

II. maior nota no currículo.

6.3. O resultado final será enviado para o e-mail dos candidatos até o dia 25/09/2023, por ordem de classificação.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos concernentes ao presente processo seletivo, que serão enviados para seus respectivos e-mails.

7.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a Universidade Estadual de Londrina, seus laboratórios e coordenadores, e o bolsista selecionado para a realização dos trabalhos e ou atividades de que trata o presente Edital, tampouco com as agências de fomento.

7.3. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto nesse parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei nº 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

7.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UEL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.5. Casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

Londrina, 28 de agosto de 2023

Marcos Robalinho Lima
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Ciências Biológicas – UEL



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de Pós Graduação em
Ciências Biológicas

ANEXO I – Edital 09/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

ORG. EXP.:

DATA EXP:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL:

DADOS ACADÊMICOS

DOUTORADO – ÁREA e SUBÁREA:

INSTITUIÇÃO:

ANO:

Local e Data

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO II – Edital 09/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DEVÍNCULO E DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

Eu, _____

portador(a) do RG: _____ e CPF: _____

declaro que não recebo bolsa ou remuneração proveniente de qualquer instituição de fomento, nem possuo vínculo empregatício, no ato da implementação da bolsa em questão, conforme Edital 09/2023 Processo de Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Londrina. Declaro ainda que terei disponibilidade de 40 horas semanais para exercer as atividades junto ao Programa, a partir da implementação da bolsa.

Local e Data

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO III – Edital 09/2023

MODELO PARA O CURRÍCULO

Candidato:

O currículo deverá incluir apenas os itens abaixo relacionados, e na sequência listada a seguir. Os comprovantes devem ser incluídos no arquivo seguindo a mesma ordem.

1. Formação Acadêmica/Titulação
2. Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão
3. Orientação ou supervisão
4. Participação em bancas examinadoras
5. Estágios, monitorias e intercâmbios
6. Artigos publicados ou aceitos relacionadas à Diversidade Funcional e/ou Filogenética
7. Atuação Profissional